**ANEXO III**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL para mostra cultural**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada proponente, conforme tabela a seguir cada item em folha dentro de apenas 01 envelope, separado identificado pela “letra” de cada identificação e critério.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | | |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | Participações de mostra culturais, promovidas pelo município de Lebon Régis, nos últimos 05 anos, através de fotos (devidamente postadas em até 05 páginas impresso e colorido contendo o nome do evento, local e ano da atividade) | 20 |
| **B** | Participação de eventos fora da cidade de Lebon Régis, em feiras eventos, shows ou apresentações onde levam o nome do Município junto ao grupo/banda/feira. Apresentar em fotos contendo ano, lugar de apresentações/ mostra ou feira/ em até 05 páginas impressa A4 colorida da participação e arte do evento) | 20 |
| **C** | **Aspectos de integração comunitária na ação proposta -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiências, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Descritivo 10 linhas ou mais, 01 folha A4. | 10 |
| **D** | Coerência autoral / imagens/música/dança/ que tenha cunho autoral sem cópia ou plágio. Em pendrive até 5 minutos caso vídeo identificado no envelope letra (D) e nome do proponente. | 20 |
| **E** | Mídias socias do grupo ou proponente : facebook, Instagram, tik tok, e outros que possam alavancar o nome do grupo e possibilitar divulgação da Lei Paulo Gustavo, a Prefeitura de Lebon Régis, Departamento de Cultura (1 folha A4 com os links do grupo impresso) \* pelo menoses duas mídias sociais. | 10 |
| **F** | Participação em eventos de cunho estadual, com fotos (folha A4) | 20 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 100 |

* Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, respectivamente.

\* Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

* Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 na soma dos critérios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.

* A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.